

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 06/2023

Termo de Fomento nº -941854/2023 MTE/SENAES/ FETESPAR

Projeto: Formar, produzir e comercializar: coletivos da economia solidária gerando renda e trabalho no Estado do Paraná

Critério: Menor Valor

Cotação prévia de preço na modalidade **menor valor para contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento dos lanches e almoços para o projeto** Siconv nº-941854/2023 MTE/SENAES/ FETESPAR.

A FEDERAÇÃO DO TERCEIRO SETOR DO ESTADO DO PARANÁ-FETESPAR, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 13.967.562/0001-50, com sede na Rua Angelo Mazaroto, nº 840 – Bairro Santa Felicidade– Curitiba– PR, nos termos da Lei 13.019/2014, torna público e convida a todos interessados para participar da Cotação Prévia de Preços na modalidade menor valor para contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento dos lanches e almoços. As propostas e demais termos constantes neste Edital serão recebidos até o dia **10 de janeiro de 2024**

DO OBJETO:

1.1 O objeto desta Cotação Prévia de Preços é a contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento dos lanches e almoços.

1. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1. Fornecimento de lanches e almoços, conforme demanda prévia das Metas e etapas a serem realizadas no decorrer do projeto, as solicitações serão apresentadas até 7 dias úteis à contratada, nos municípios onde vai se executado o projeto.

2.2 Os lanches devem contemplar: (presunto e queijo, antepastos) café, fruta, água)1 salgado, totalizando ao longo do contrato até 500 lanches entregues.

2.3 Os almoços devem contemplar: (arroz e feijão ou massa, carne de panela ou frango, e salada verde, 1 suco), totalizando ao longo do contrato até 160 almoços entregues.

2.4 o valor apresentado deve incluir a entrega dos lanches e almoços e eventuais coletas de materiais.

2. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

- 3.1.** Local da Entrega das propostas pelo e-mail: contato@fetespar.org.br
- 3.2.** Prazo de Entrega das Propostas: 10 de janeiro de 2024.
- 3.3.** Condições de fornecimento do Objeto: O fornecimento do objeto da presente Cotação Prévia de Preço se dará de forma parcelada, em conformidade com as solicitações determinadas pelo andamento das metas e etapas a serem realizadas do projeto.
- 3.3.1** O início do contrato será a partir da data da assinatura.
- 3.4.** O Preço ofertado para o fornecimento do objeto da presente Cotação Prévia de Preços deverá ser apresentado em reais.
- 3.4.1** Condições de Pagamento: mediante apresentação de nota-fiscal ao final de cada mês.
- 3.5** Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições gerais deste convite, bem como aos dispositivos legais em vigor.

3. DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será de 12 (meses) meses, a partir da assinatura do contrato, até o cumprimento da última meta e etapa da projeto, este prazo poderá ser alterado por meio de termo aditivo, em havendo prorrogação ou antecipação do final do Termo de Fomento ao qual se encontra vinculado.

4. DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

- 5.1.** As Empresas que desejarem participar da presente Cotação Prévia de Preços deverão entregar a documentação e a proposta.
- 5.2. Documentos necessários:**
- 5.2.1.** O licitante deverá apresentar as seguintes cópias dos Documentos:
- 5.2.2.** Ato Constitutivo, Contrato Social e Ata de Eleição de seus administradores, em vigor e devidamente registrados; e/ou MEI-CNPJ comprovando atividades do ramo solicitado
- 5.2.3.** Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- 5.2.4.** Prova de regularidade relativa ao INSS - Seguridade Social (adquirida em: <http://www.dataprev.gov.br/servicos/cnd1.htm>);
- 5.2.5.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS (adquirida em: <https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FqeCfSCriteriosPesquisa.asp>);
- 5.2.6** Prova de regularidade com Fazenda Federal - Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa da união (adquirida em <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>);
- 5.2.7** Provas de regularidade com Fazenda Estadual e Municipal da localidade da sede da entidade.
- 5.2.8** Esta Cotação Prévia de Preços está aberta a empresas que se enquadrem no ramo de

atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente Cotação e atendam as condições exigidas neste edital e que tenham sede em Curitiba/PR.

5.3 Da proposta de Preços (Modelo Anexo):

5.3.1. A proposta deverá conter a especificação detalhada dos serviços oferecidos, rigorosamente de acordo com as exigências constantes desta Cotação Prévia de Preços e Anexos, de forma clara e detalhada, em papel timbrado da entidade, devidamente assinadas pelo representante legal da entidade proponente (modelo anexo).

5.3.1.2. A razão social, o CNPJ, colocando o número da Cotação Prévia de Preços, endereço completo, número do telefone, fax e e-mail, bem como agência bancária, conta corrente e praça de pagamento.

5.4. Serão admitidas a presente Cotação Prévia de Preços empresas regularmente inscritas com razão social compatível com o objeto e que tenham sede em Curitiba/PR.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

6.1. Esta Cotação Prévia de Preços é do tipo menor preço oferecido sobre o valor máximo por lanche e almoço.

6. DO RESULTADO:

7. O resultado desta Cotação Prévia de Preço será publicado no site do Fetespar (www.fetespar.org.br) em até 05 dias úteis após a data final de prazo para envio. O prazo de recurso será de dois dias a contar do dia da publicação. O resultado final será publicado no site da entidade em até 5 dias uteis após o prazo de recurso.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento do serviço será efetuado até 10 (dez) dias úteis após a emissão da fatura correspondente ao fornecimento dos produtos entregues, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, emitida em moeda corrente do país sendo correspondente ao fornecimento do serviço.

8.2. O pagamento será efetuado através de crédito em qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, Localidade e Número da Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas que deve apresentar discriminadamente os serviços prestados a que se referir.

8.3. Não se pagará por serviços não executados.

8.4. Os pagamentos dependem da solicitação e fornecimento do serviço, o qual está vinculado ao repasse de recursos feitos pelo governo federal ao termo de fomento TF nº 941854/2023. Dessa forma, caso o repasse seja interrompido pelo governo federal, o presente contrato perde sua validade.

9. LEGISLAÇÃO:

9.1. Este processo licitatório reger-se-á pela Lei 13.019/2014 e alterações posteriores.

9.2. Fica ciente do licitante que será inserido no contrato a obrigação do contratado permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, na forma do Art. 56 da Portaria Interministerial 507.

10. DOTAÇÃO:

10.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta Cotação Prévia de Preço correrá à conta do Termo de Fomento TF nº 941854/2023, projeto Formar, produzir e comercializar: coletivos da economia solidária gerando renda e trabalho no Estado do Paraná

Curitiba, 26 de dezembro de 2023.



Maria Cirleide da Silva
Diretora presidente

ANEXO: MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 06/2023

Termo de Fomento nº- **941854/2023 MTE/SENAES/ FETESPAR**

Projeto: Formar, produzir e comercializar: coletivos da economia solidária gerando renda e trabalho no Estado do Paraná

Critério: Menor Preço

Razão social:

CNPJ:

Endereço completo:

Telefone, fax:

E-mail:

Dados da conta corrente do CNPJ:

Valor unitário do lanche de acordo com o item 2.2. Os lanches devem contemplar: (presunto e queijo, antepastos) café, fruta, água)1 salgado, totalizando ao longo do contrato 500 lanches entregues\$

O Valor unitário do almoço, de acordo com o item 2.3 (almoços devem contemplar: (arroz e feijão ou massa, carne de panela ou frango, e salada verde, 1 suco), totalizando ao longo do contrato 160 almoços entregues. Valor unitário R\$ _____ Valor Total R\$

Data da proposta:

Local:

Assinatura

Papel timbrado ou carimbo